



TERMO ADITIVO Nº 41/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022, CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA -PAQTCPB, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO GESTÃO INTELIGENTE DE ATORES DA ESCOLA COM DADOS ABERTOS CONECTADOS, TED 11476 – FNDE/MEC, COORDENADO PELO PROF. DR. THALES MIRANDA DE ALMEIDA VIEIRA – SIAPE 1766576– IC/UFAL, NOS SEGUINTE TERMOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOL* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro, a **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA -PAQTCPB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.261.843/0001-16, sediada em Campina Grande – PB, na Rua Emiliano Rosendo da Silva, 115, Bairro de Bodocongó, CEP 58.431-000, credenciada junto à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei nº 8.958/94, sob a Portaria Conjunta nº 57, de 17 de novembro de 2017, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. Dr. José Nilton Silva, brasileiro, casado, professor, CPF/MF nº 013.406.184-51, RG nº 2685499 SSP/PB, residente e domiciliado à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 5255, E20, Malvinas, Campina Grande – PB, e por seu Diretor Adjunto Prof. Dr. Aldre Jorge Moraes Barros, brasileiro, casado, Professor do Magistério Superior, inscrito no CPF: 932.163.514-91 e portador do RG nº 1.420.747 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Agripino dos Santos, 252, Bairro Três Irmãs, Campina Grande – PB, CEP: 58.423-445, doravante denominada simplesmente PAQTCPB, sendo também denominados PARCEIROS, quando referidos em conjunto, ou PARCEIRO, quando referidos individualmente; com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 39/2019 de 26 de julho de 2019 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, na forma constante no Processo de pedido de Aditivo nº 23065.012896/2024-97 anexado ao Processo Administrativo nº 23065.037404/2022-85 de **Gestão do Contrato**, vêm **ADITAR o Contrato nº 28/2022**, assinado em 30 de novembro de 2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 28/2022 – DL nº 37/2022, por mais **25 (vinte e cinco) meses**, firmado em 30 de novembro de 2022; vale destacar que a **JUSTIFICATIVA** para a prorrogação do prazo de vigência encontra-se nos autos do Processo Eletrônico de pedido (Proc. nº 23065.012896/2024-97 – APENSADO ao Processo original), onde constam: Solicitação com **Justificativa** de prorrogação do contrato (Coordenador do Projeto – Thales Miranda de Almeida Vieira); Ofício da **PAQTCPB** (solicitando a prorrogação) e o NOVO PGT e PAF (ATUALIZADOS); que tem como objeto a contratação da **PAQTCPB** para a prestação de serviços Administrativo-Financeiros para a **EXECUÇÃO DO PROJETO GESTÃO INTELIGENTE DE ATORES DA ESCOLA COM DADOS ABERTOS CONECTADOS, TED 11476 – FNDE/MEC**, Sob a coordenação do Prof. Dr. Thales Miranda de Almeida Vieira (SIAPE: 1766576) – IC/UFAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retromencionado fica com sua vigência prorrogada por mais **25 (vinte e cinco) meses**, no período de **30 de novembro de 2024 a 30 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, , para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/AL, 14 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por JOSEALDO
TONHOLO: 6392398805
Nº C-BR-CI-CPB-Brasil - Presencial
Data: 2024-08-14 14:32:30-03'00'
Razão: Eu sou o autor deste documento
CPF/MF nº: 6392398805
Data: 2024-08-16 14:32:30-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 2023.2.0

**JOSEALDO
TONHOLO:**
6392398805
UFAL
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF/MF nº:

Pof. Dr. JOSÉ NILTON SILVA
DIRETOR GERAL - PAQTCPB
CONTRATADA

Nome:
CPF/MF nº:

Prof. Dr. ALDRE JORGE MORAIS BARROS
DIRETOR ADJUNTO - PAQTCPB
CONTRATADA



Emitido em 19/08/2024

TERMO ADITIVO Nº aditivo/2024 - GCONT (11.00.43.34.44.03)
(Nº do Documento: 279)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 15:08)

LUCIUS CLAY DAMASCENO ROCHA

GERENTE

PROGINST (11.00.43.34)

Matrícula: ####427#2

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **279**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação:
13adc68215